

EMENDA Nº 13

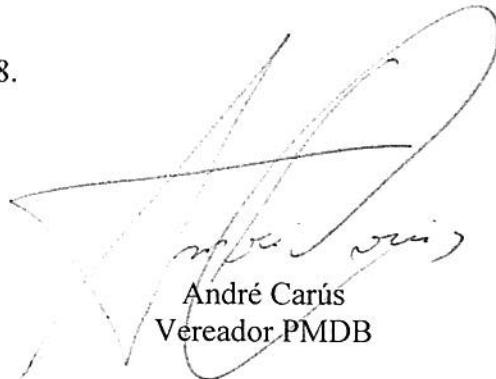
I – Altera a redação do artigo 15 do projeto, passando a constar a seguinte redação:

Art. 15. Ficam excepcionados desta Lei os fundos de natureza previdenciária administrados pelo Previmpa, o fundo da Criança e do Adolescente e o Fundo do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e à Inserção Produtiva de Catadores e o Fundo Municipal da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Em 22 de agosto de 2018.



André Carús
Vereador PMDB



MOISÉS BARBOZA